



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Queimados

RESOLUÇÃO Nº 057/01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

AUTOR: VEREADOR LUCIANO LUIZ MOREIRA

“Altera os artigos 2º e 3º da Resolução nº 038/97”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art 1º- O artigo 2º da Resolução nº 037/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º - A entrega de Medalhas será promovida em sessão solene.

Art 2º - O artigo 3º da Resolução nº 037/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º - Cada Vereador poderá conceder três Medalhas a cada ano, indicando os agraciados em Requerimento contendo justificativa.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
Presidente